QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos em Jornalismo	EMJ	Semestral	85	S: 45	3	
Metodologias de Investigação	CS	Semestral	230	T: 25; TP: 50	8	
Seminário de Projectos em Jornalismo	EMJ	Semestral	115	T: 30	4	
Projecto . . . . . . Estágio . . . . . . Dissertação em Investigação Aplicada	EMJ	Semestral	320	OT: 15	15	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto . . . . . . Estágio . . . . . . Dissertação em Investigação Aplicada	EMJ	Semestral	805	OT: 15	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 12606/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica: Sistemas Eléctricos e Energia no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.ºe 68.ºdo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica: Sistemas Eléctricos e Energia no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 —O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos e Energia.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 anos curriculares.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Gestão	G	10
Engenharia Electrotécnica	EE	80
Total		90

6.2 — Em áreas opcionais: 30.

7— Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto

Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Electrotécnica: Sistemas Eléctricos e Energia

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Optimização e Métodos de Decisão em SE	EE	Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	
Produção Distribuída e Mercados de Energia	EE	Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	
Opção		Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	(a)
Opção		Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	(a)
Qualidade de Serviço em SEE	EE	Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	
Aplicações Informáticas em SE	EE	Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	
Opção		Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	(a)
Opção		Semestral	210	T: 32; PL: 32; OT: 40	7,5	(a)

(a) A escolher de um elenco de unidades curriculares de opção a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	EE	Anual	1400	T:8;PL:8; OT:100	50	
Empreendorismo e Inovação	G	Semestral	140	T:32;PL:32; OT:40	5	
Gestão Integrada de Segurança, Qualidade e Ambiente	G	Semestral	140	T:32;PL:32; OT:40	5	

Despacho n.º 12607/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gerontologia Social no Instituto Superior de Serviço Social da Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa: Instituto Superior de Serviço Social.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Gerontologia Social.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Gerontologia Social	GSO	90
Ciências Sociais	CSO	15
Ciências da Saúde	CSA	7,5
Filosofia	FIL	7,5
Total		120